



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 1.792, DE 24 DE NOVEMBRO 2008.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de decreto municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), à dotação orçamentária abaixo discriminada:

	Código	Descrição	Valor
Órgão	02	Prefeitura Municipal São Gotardo	260.000,00
Unidade	5	Secretaria Municipal de Obras	260.000,00
Sub-unidade	1	Obras	260.000,00
Função	15	Urbanismo	260.000,00
Sub-Função	451	Infra-estrutura Urbana	260.000,00
Programa	103	Infra-estrutura	260.000,00
Projeto	1160	Ampliação e Reestruturação na Rede de Distribuição de Iluminação Pública	260.000,00
Sub-elemento	44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	260.000,00

Art. 2º - A abertura ora autorizada resultará do excesso de arrecadação da conta de Contribuição de Iluminação Pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, em 24 de novembro de 2008.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal